

HOSPITAL PAULISTANO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2014

O Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Paulistano, Prof. Dr. Danilo Teixeira Noritomi, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar, por intermédio de Processo Seletivo, seleção para ingresso no Programa de Residência Médica, em conformidade com a Resolução 001/2003 da Comissão Nacional de Residência Médica.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

1. DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica do Hospital Paulistano torna público que no período de **07 de novembro de 2014 a 08 de dezembro de 2014** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva do Hospital Paulistano.

1.2. Somente poderão candidatar-se a esta seleção:

a) Médicos formados em curso credenciado e autorizado pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, e que já possuam como pré-requisito certificado de conclusão de programa de residência médica em programas credenciados pela CNRM/Sesu/MEC nas especialidades de Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral e/ou Anestesiologia e/ou Infectologia e/ou Neurologia.

b) Médicos brasileiros ou de outra nacionalidade, formados em outros países que tenham diploma revalidado conforme a RESOLUÇÃO CFM Nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008, com uma ou mais Especialidade(s) especificadas na alínea "a" desse item.

2. DAS VAGAS E DURAÇÃO

2.1. O programa de Residência na especialidade abaixo mencionada está regulamentado por normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/SESu/MEC.

Tabela I

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CBR	DURAÇÃO (ANOS)	VALOR TAXA DE INSCRIÇÃO
101	Medicina Intensiva	03	Credenciado	02	R\$ 149,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, iniciando-se no dia **07 de novembro** às **10h** e encerrando-se, impreterivelmente, às **22h** do dia **08 de dezembro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos neste capítulo.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 2 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **09 de dezembro de 2014**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de encerramento das inscrições, e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no processo seletivo.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.

3.6.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.

3.6.3. Para efeito de validação da inscrição de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (data do documento) e o número do boleto de pagamento.

3.6.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.9. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de Residência sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código da opção preenchido.

3.11. O Instituto Nosso Rumo e o Hospital Paulistano não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. A partir do dia **17 de dezembro de 2014**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br se os dados da inscrição efetuada via Internet e se o valor da inscrição foi recebido pelo Instituto Nosso Rumo, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato do Instituto Nosso Rumo, através do telefone (11) 3664-7878 para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao Hospital Paulistano e ao Instituto Nosso Rumo o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele

que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.15. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o término das inscrições, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, identificando no envelope: nome, código e programa de residência ao qual está concorrendo e nome do Processo Seletivo: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA INTENSIVA HOSPITAL PAULISTANO - Processo Seletivo 01/2014, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do Instituto Nosso Rumo, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo – Capital.

3.15.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.15.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.15 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.15.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.15.4.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação ao Instituto Nosso Rumo até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.15.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao Instituto Nosso Rumo.

3.17. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **17 de dezembro de 2014**, acessar o site www.nossorumo.org.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.17.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o “link” próprio da página do Processo Seletivo para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, no período de **18 a 19 de dezembro de 2014**, e seguir as instruções ali contidas.

3.17.2. A partir de **02 de janeiro de 2015**, estará divulgado no site www.nossorumo.org.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas.

3.18. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos no item 1.2. quando da matrícula.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Resolução da CNRM n.º 7, de 20 de outubro de 2010, estará isento da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 4.1.1 deste Capítulo, a saber:

4.1.1. Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o

Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.1.2. Em quaisquer das situações descritas o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

4.2. O candidato que preencher a condição estabelecida nos itens 4.1.1 e 4.1.2. deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.2.1. Acessar, no período das **10 horas de 07 de novembro de 2014 às 23h59 de 14 de novembro de 2014**, o site do Instituto Nosso Rumo - www.nossorumo.org.br, efetuar o login (caso não possua cadastro, efetuar primeiramente o cadastro pessoal clicando em "Ainda não sou cadastrado") e, na área do Processo Seletivo do HOSPITAL PAULISTANO, clicar na opção "Inscrição e Correção Cadastral". Após, clicar no link "Inscrição com solicitação de isenção da taxa de inscrição" e seguir as instruções ali contidas;

4.2.2. Após a conclusão da inscrição com solicitação de isenção, imprimir o requerimento de isenção e assiná-lo;

4.2.3. Encaminhar o requerimento, juntamente com os documentos descritos nos itens 4.1.1 e 4.1.2. e alíneas, até **14 de novembro de 2014**, por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nosso Rumo, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 05 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo – Capital, identificando no envelope: ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO –RESIDÊNCIA MÉDICA–HOSPITAL PAULISTANO – 01/2014.

4.3. O requerimento discriminado no subitem anterior deverá ser encaminhado devidamente preenchido e conter a assinatura do solicitante e data.

4.4. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção será feita pela data da postagem.

4.5. A solicitação postada por SEDEX ou correspondência com AR, conforme disposto no subitem 4.2.3, refere-se a um único candidato.

4.6. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pelo Instituto Nosso Rumo que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

4.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4.8. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. A partir de **24 de novembro de 2014**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, no site do Instituto Nosso Rumo www.nossorumo.org.br, no link próprio do Processo Seletivo.

4.10. O candidato disporá de dois dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.11. A partir de **03 de dezembro de 2014**, estará divulgado no site www.nossorumo.org.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

4.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo, deverão acessar o endereço eletrônico www.nossorumo.org.br e imprimir o respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição até o dia **09 de dezembro de 2014**, conforme procedimento descrito neste edital.

4.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

4.14. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 4.12 estará automaticamente excluído do Processo

Seletivo.

5. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

5.1. O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva – 1ª fase do Processo Seletivo, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

5.2. As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência).

5.2.1. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido, conforme disposições do subitem 5.4 deste Edital.

5.2.2. Para solicitar condição especial o candidato deverá:

5.2.2.1. No ato da inscrição, indicar claramente na ficha de solicitação de inscrição on-line, quais os recursos especiais necessários.

5.2.2.2. Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 5.4 deste Edital.

5.2.2.3. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:

5.3.1. Solicitar esta condição indicando claramente na ficha de solicitação de inscrição on-line a opção lactante;

5.3.2. Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 5.4 deste Edital.

5.3.3. A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, sendo designado fiscal para permanência na sala.

5.3.4. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 7.8.3. e seus subitens deste Edital durante a realização da prova.

5.3.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

5.4. Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.2, 5.2.2.2, e 5.3.2 deste Edital deverão ser encaminhados via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) com postagem até o dia **08/12/2014** em envelope fechado endereçado ao Instituto Nosso Rumo, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo - SP, CEP 04119-010, identificando o nome do Processo Seletivo no envelope: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA 01/2014 – HOSPITAL PAULISTANO.

5.4.1. O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto Nosso Rumo, após criteriosa análise, obedecendo aos critérios estipulados neste Edital.

5.4.2. O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 5.4 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

5.4.2.1. O Instituto Nosso Rumo não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

5.4.3. Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.4.4. O Instituto Nosso Rumo não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

5.5. O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br a partir do dia **17/12/2014**.

6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Nível Superior			
Residência	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Residência em Medicina Intensiva	Objetiva	Emergências Clínicas Emergências Cirúrgicas Medicina Interna e Cirurgia Geral Epidemiologia	20 20 15 05
	Análise e Arguição Curricular	Conforme Capítulo 8 deste Edital.	

6.2. As Provas de Emergências Clínicas, Emergências Cirúrgicas, Medicina Interna e Cirurgia Geral e Epidemiologia constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO I deste Edital.

7. 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de São Paulo, na data prevista de **18 de janeiro de 2015**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.amil.com.br, observado o horário oficial de Brasília/ DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de São Paulo, o Instituto Nosso Rumo reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.2. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **13 de janeiro de 2015**, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas (exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Processo Seletivo, através do e-mail candidato@nossorumo.org.br).

7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

7.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de código da Especialidade e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Nosso Rumo, pelo telefone (11) 3664-7878, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 5 deste Edital.

7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30

minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Nosso Rumo procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Nosso Rumo na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.8.6. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.9. Quanto às Provas Objetivas:

7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e

marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

7.11. A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

7.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.

7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.14. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;

7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;

7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.14.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.14.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

7.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.14.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

7.14.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

7.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.15.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo.

7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

7.21. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pelo Instituto Nosso Rumo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.23. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

8. 2ª ETAPA: ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR

8.1. A 2ª fase terá pontuação máxima de 10,0.

8.2. As entrevistas da 2ª fase serão realizadas no Hospital Paulistano, em dia e horário a ser definido em Edital específico para esse fim, por ordem de classificação na 1ª fase, sendo que o Edital de Convocação será divulgado no site www.nossorumo.org.br.

8.3. Serão selecionados para a 2ª fase os candidatos classificados na 1ª fase, em número correspondente a quatro vezes o número de vagas disponíveis. Em caso de não haver candidatos em número maior que o estabelecido, todos que obtiverem rendimento na 1ª fase serão indicados para a 2ª fase.

8.3.1. Em caso de não preenchimento das vagas depois de cumpridos os critérios do item anterior, poderão ser chamados para a 2ª fase os demais candidatos, desde que aprovados na 1ª fase.

8.4. Os documentos relativos ao Currículo Lattes deverão ser entregues, **EXCLUSIVAMENTE**, no dia da aplicação das provas objetivas, ao fiscal da sala de prova, após o fechamento dos portões e antes do início da prova, que será realizada em **18 de janeiro de 2015**. Após esta data não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

8.5. Os documentos relativos à análise curricular deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA. Não serão aceitos documentos originais.

8.5.1. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

8.5.2. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, **PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO II**, deste Edital.

8.6. Serão aceitos como documentos para análise curricular que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.6.1. Os documentos de análise curricular que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.6.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

8.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de análise curricular.

8.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, documentos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

- 8.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos.
- 8.10. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 8.11. A análise e arguição curricular terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.12. Em caso de não comparecimento do candidato ao local de realização da 2ª etapa, na data e horário indicados na convocação, o candidato será desclassificado desta etapa.
- 8.13. Caso o candidato não entregue a documentação indicada no item 8.15, será desclassificado desta etapa.
- 8.14. O resultado da 2ª fase do Processo Seletivo será divulgado no site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).
- 8.15. Tabela indicativa dos documentos de Avaliação e Arguição Curricular:

(Entregar no dia da prova em 18/01/15, ao fiscal da sala, de acordo com o item 7.4, deste Capítulo)

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Residência em Clínica Médica	10	10	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou da declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
Residência em Cirurgia Geral	10		
Residência em Anestesiologia	10		
Residência em Neurologia	10		
Residência em Infectologia	10		

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos.
- 9.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 9.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 9.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 90 (noventa) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 9.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 9.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 45 (quarenta e cinco).
- 9.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova Objetiva, acrescido da nota da Análise e Arguição Curricular.
- 10.1.1. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica **PROVAB**, receberá pontuação adicional na nota total prevista no item 9.1. deste Capítulo, desde que devidamente comprovada, considerando-se o seguinte critério:
- a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa;
- b) 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluir 2 (dois) anos de participação no programa.
- 10.1.2. Os documentos comprobatórios relativos a participação no PROVAB deverão ser entregues no dia da prova objetiva, nos moldes do item 8.4. deste Edital.
- 10.2. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que:
- a) Obtiver menos que 45 (quarenta e cinco) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) de acertos da Prova Objetiva – 1ª Etapa.

- b) Não apresentar a documentação exigida, por ocasião da matrícula;
- c) Encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da prova;
- d) Não entregar a documentação e/ou não comparecer a entrevista e análise curricular (arguição) e Curriculum Vitae.

10.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação.

10.4. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na Internet no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, cabendo recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos deste Edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br.

10.6.1. O resultado geral final do Processo Seletivo poderá ser consultado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua divulgação.

10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- 10.7.1. Obter maior nota na prova de Emergências Clínicas;
- 10.7.2. Obter maior nota na prova de Emergências Cirúrgicas;
- 10.7.3. Obter maior nota na prova de Medicina Interna e Cirurgia Geral;
- 10.7.4. Obter maior nota na prova de Epidemiologia;
- 10.7.5. Obter maior nota na arguição do Curriculum Vitae;
- 10.7.6. Tiver maior idade;
- 10.7.7. Candidato casado;
- 10.7.8. Possuir maior número de filhos;

10.8. Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula no período de **04 a 06 de março de 2015**. Após esta data serão considerados desistentes.

10.8.1. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá se apresentar à Comissão de Residência Médica do Hospital Paulistano, situado a Rua Martiniano de Carvalho, 741 – 7º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, munido das cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
 - b) Carteira do CRM e diploma de graduação ou declaração de estar cursando o último ano do curso de médico;
 - c) Candidatos brasileiros que terminaram curso no exterior deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em instituição pública reconhecida pelo MEC;
- 10.8.1.1. Documentos adicionais para estrangeiros:
- a) Diploma e revalidação de diploma;
 - b) Certificado de proficiência em língua portuguesa CELPE-Brasil;
 - c) Visto de permanência.

10.9. Em caso de vagas não preenchidas a COREME fará segunda chamada, via site, telefone, e-mail, SMS, para preenchimento destas vagas.

10.10. O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perde-la.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto à divulgação das inscrições efetivadas, divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas, aplicação das provas, divulgação dos gabaritos provisórios e divulgação dos resultados provisórios.

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, acessar a área do Processo Seletivo do HOSPITAL PAULISTANO e depois, acessar o link específico RECURSO, seguindo as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

- 11.2.1. divulgação das inscrições efetivadas;
- 11.2.2. divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas;
- 11.2.3. aplicação das provas objetivas;
- 11.2.4. divulgação dos gabaritos provisórios;
- 11.2.5. divulgação da lista de resultado provisório contendo a nota das provas objetivas; e

11.2.6. divulgação da lista de resultado provisório.

11.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados:

11.3.1. Recurso referente à divulgação das inscrições efetivadas: Trata-se de recursos referentes às inscrições efetivadas com código de vaga ou local de prova divergente do cadastrado pelo candidato e inscrições não efetivadas, excetuando-se os casos de indeferimento de solicitação de isenção/ redução da taxa de inscrição. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

11.3.2. Recurso referente à divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas: Trata-se de recursos referentes ao indeferimento de condição especial solicitada pelo candidato para a realização da prova. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

11.3.3. Recurso referente à aplicação de provas: Trata-se de recursos referentes à organização e aplicação da prova, como estrutura do local de prova, equipe e procedimentos de aplicação. O candidato poderá interpor somente um recurso referente à aplicação (por inscrição).

11.3.4. Recurso referente ao gabarito provisório: Trata-se de recursos referentes às questões objetivas, exclusivamente. O candidato poderá interpor somente um recurso por questão.

11.3.5. Recurso referente ao resultado provisório: Trata-se de recursos referentes aos critérios de julgamento, critérios de desempate, classificação, resultado preliminar e pontuação em geral de prova objetiva/ redação/ discursiva / dissertativa / prática/ títulos/ avaliação de aptidão física/ curso introdutório etc. O candidato poderá interpor somente um recurso referente ao resultado provisório (por inscrição).

11.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.2.

11.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama, e-mail etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.2, deste Capítulo.

11.7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

11.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.7.1 acima.

11.8. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

11.8.1. em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

11.8.2. fora do prazo estabelecido;

11.8.3. sem fundamentação lógica e consistente e;

11.8.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

11.9. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

11.10. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as convocações, avisos, resultados e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo, serão divulgados na Internet no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas divulgações.

12.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.

12.3. O HOSPITAL PAULISTANO e o Instituto Nosso Rumo se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

12.4. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito a realização do Programa de Residência, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

- 12.6. Caberá ao HOSPITAL PAULISTANO a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.
- 12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br.
- 12.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante ao Instituto Nosso Rumo, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao HOSPITAL PAULISTANO, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou através de correspondência com aviso de recebimento.
- 12.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para efetivar a matrícula, caso não seja localizado.
- 12.10. O HOSPITAL PAULISTANO e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 12.10.1. Endereço não atualizado.
- 12.10.2. Endereço de difícil acesso.
- 12.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- 12.10.4. Correspondência recebida por terceiros.
- 12.11. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para matrícula ocorrerão às expensas do próprio candidato.
- 12.12. O HOSPITAL PAULISTANO, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 2 deste Edital.
- 12.13. O HOSPITAL PAULISTANO e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 12.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 12.15. A legislação indicada no ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, quando houver, inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 12.16. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo do HOSPITAL PAULISTANO e pelo Instituto Nosso Rumo, no que tange a realização deste Processo Seletivo.

São Paulo, 05 de novembro 2014.

Prof. Dr. Danilo Teixeira Noritomi
Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Paulistano

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EMERGÊNCIAS CLÍNICAS

Ressuscitação cardiopulmonar. Abordagem inicial do paciente grave. Sedação e analgesia em pronto-socorro. Insuficiência respiratória aguda e ventilação invasiva. Hipotensão e choque. Coma e rebaixamento do nível de consciência. Anafilaxia. Hipotermia. Febre e hipertermia no pronto-socorro. Dispneia. Dor torácica. Síncope. Hemoptise. Cefaleia. Tontura e vertigem. Artrite. Hipertensão arterial sistêmica: abordagem inicial. Hipertensão acelerada-maligna. Encefalopatia hipertensiva. Insuficiência cardíaca. Ascite no pronto-socorro. Derrame pleural no pronto-socorro. Diarreia aguda. Delírium. Síndrome de abstinência. Crise epiléptica. Abordagem inicial das intoxicações agudas. Tratamento específico das intoxicações agudas. Distúrbios do equilíbrio acidobásico. Insuficiência renal aguda. Emergências reumatológicas sistêmicas e vasculites no pronto-socorro. Asma na unidade de emergência. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia adquirida na comunidade. Embolia pulmonar. Bradirritmias e marca-passo. Taquiarritmias e cardioversão elétrica. Síndrome coronariana aguda com e sem elevação do segmento ST. Pericardites e tamponamento pericárdico. Endocardite infecciosa. Emergências no paciente com HIV/SIDA. Encefalopatia hepática. Síndrome hepatorenal. Peritonite bacteriana espontânea. Hemorragia digestiva alta. Hemorragia digestiva baixa. Neutropenia febril. Anemia falciforme. Púrpura trombocitopênica imunológica. Hiponatremia. Hipernatremia. Hipocalemia. Hipercalemia. Hipoglicemias. Hiperglicemias. Insuficiência adrenal. Crise tireotóxica. Coma mixedematoso. Reações cutâneas medicamentosas. Urgências e emergências oftalmológicas. Dermatoses potencialmente graves na emergência. Emergências psiquiátricas.

EMERGÊNCIAS CIRÚRGICAS

Choque: classificação e fisiopatologia, conduta e tratamento. Atendimento inicial do politraumatizado. Cinemática do trauma. Abordagem da via aérea no trauma. Trauma. Circulação, choque, cont. hemorragia. Fraturas: conceitos, etiopatogenia e classificação. Manobras fundamentais em Trauma. Avaliação radiográfica do tórax. Fraturas: tratamento conservador e tratamento cirúrgico. Trauma cranioencefálico. Trauma raquimedular. Traumas articulares. R-X TRM. Fraturas expostas. Trauma abdominal. Trauma na gestante. Traumatismos do anel pélvico. Trauma geriátrico. Trauma pediátrico. Estabilização e transporte. Lesões ligamentares do joelho. Fraturas em crianças. Hematoma retroperitoneal. Fraturas Proximais de fêmur. Ética nas Emergências. Arterial Inflamatória. Oclusão Arterial Aguda. Aneurismas Arteriais: da aorta abdominal e perférico. Traumatismo Vascular. Princípios de Assepsia e antissepsia. Hemostasia, diurese e síntese. Anestesia geral inalatória e venosa. Trombose Venosa Aguda e Tromboembolismo Pulmonar. Sequela de Trombose Venosa. Linfangite Aguda e Linfedema. Fístula Arteriovenosa. Aterosclerose Obliterante Periférica e Pé Diabético. Manifestações Isquêmicas da Aterosclerose: Cerebral, Intestinal e Renal. Doença Doenças do Desfiladeiro Cervical. Emergências em otorrino. Tumores da boca e faringe. Semiologia da laringe. Semiologia do pescoço e lesões nodulares do pescoço. Revisão da anatomia do bulbo ocular e dos anexos oculares. Estudo dos glaucomas. Diagnóstico, tratamento, complicações e prevenções. Doenças da córnea. Diagnóstico, tratamento e complicações. Doenças da conjuntiva e da esclera. Diagnóstico, tratamento e complicações. Infecção osteoarticular. Artrite reumatoide. Lupus eritematoso sistêmico. Osteocondrites. Tumores ósseos. Reumatologia Osteoartrite. Trauma duodenal e pancreático. Trauma Otorrinolaringológico. Traumas de vísceras maciças do abdome. Traumas de vísceras ocas do abdome. Iatrogenias e complicações do trauma.

MEDICINA INTERNA E CIRURGIA GERAL

Anamnese do paciente. Ética médica. Doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Pré e pós-operatório aparelho digestivo. Pré-operatório aparelho respiratório e circulatório. Pré-operatório aparelho urinário. Hérnias de parede abdominal: epigástricas, umbilical e incisional. Metabolismo: água, sódio e potássio. Equilíbrio acidobásico. Exercícios de reposição hidroeletrólítica. Divertículos do esôfago. Megaesôfago. Hérnias de parede abdominal: inguinal, crural e hérnias especiais. Aspectos cirúrgicos da doença do refluxo gastroesofágico. Indicações Cirúrgicas e Tratamento da úlcera péptica e suas Complicações. Câncer do esôfago. Câncer gástrico. Tumores Hepáticos. Câncer da Vias Biliares. Câncer do Pâncreas. Colecistite Crônica Calculosa. Coledocolitíase e Papilite. Infecção das Vias Biliares: Colecistite Aguda e Colangites Agudas. Pancreatite Aguda e Crônica. Indicações e Tratamento Cirúrgico. Abdome Agudo: noções gerais. Abdome Agudo: inflamatório, perfurativo, apendicite e peritonite. Abdome Agudo II: hemorrágico, obstrutivo e vascular. Acesso venoso central e periférico. Pequena cirurgia: suturas, extração de corpos estranhos, parênquemia, abscessos e foliculites. Vias de acesso cirúrgico ao tórax e abdome. Exame proctológico. Pré e pós-operatórios em cirurgias do colo, reto e ânus. Processos inflamatórios anorretais: criptites, papilites, fissuras, abscessos e fístulas. Prolapso e procedências retais. Cisto pilonidal. Doença hemorroidária. Traumatismos Colorretais. Derivações Intestinais. Doença Diverticular. Tumores Benignos do Colo e Reto. Tumores Malignos do Colo e Reto. Hemorragia Digestiva Baixa. Doenças cirúrgicas da boca e glândulas salivares.

EPIDEMIOLOGIA

Fundamentos de Epidemiologia. Fundamentos de Bioestatística. Metodologia Epidemiológica. Epidemiologia das Doenças Cardiovasculares. Epidemiologia do Diabetes Mellitus. Epidemiologia das Doenças Infecciosas. Epidemiologia do Câncer. Antropologia Médica. Informações em Saúde. Epidemiologia Clínica. Epidemiologia dos Agravos a Saúde Relacionados ao Trabalho. Doenças infecciosas. Controle Integrado de Artrópodes e Vetores. Bases de Atenção Primária à Saúde. Análise de Dados Categóricos. Doenças de Notificação Compulsória.

ANEXO II – FORMULÁRIO RESUMO DE ENTREGA DE TÍTULOS

**HOSPITAL PAULISTANO
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 01/2014**

Nome do Candidato: _____

Nº Documento de Identidade: _____

Nº de Inscrição: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº de Ordem	Documento	Para uso do Instituto Nosso Rumo			
		Validação		Pontuação	Anotações
1		Sim	Não		
2		Sim	Não		
3		Sim	Não		
Observações Gerais:		Total de Pontos:			
		Revisado por:			

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Avaliação e Arguição Curricular correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais, nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para Avaliação e Arguição Curricular, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do concurso público, quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura _____

REALIZAÇÃO:



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – VENDA PROIBIDA